

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUER INFORMAÇÕES ACERCA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA O CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.691/2021, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, BEM COMO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.804/2022 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE IMIGRANTES – CMI E DO FUNDO MUNICIPAL DE IMIGRANTES - FMI.

Senhor Presidente

Com base no que dispõe o artigo 2º, §3º, c/c, artigo 162, §3º, inciso VI do Regimento Interno desta Casa, requero ao Senhor Prefeito Municipal, que encaminhe a esta Casa de Leis, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, **INFORMAÇÕES ACERCA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA O CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.691/2021, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, BEM COMO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.804/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE IMIGRANTES – CMI E DO FUNDO MUNICIPAL DE IMIGRANTES - FMI, NOTADAMENTE QUANTO À INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE IMIGRANTES, BEM COMO A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO PARA IMIGRANTES, PREVISTOS NAS NORMAS CITADAS ACIMA.**



JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal tem como uma das funções a fiscalização, que será exercida com independência, conforme artigo 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis. A fiscalização é de extrema importância para a aferição do cumprimento dos fins constitucionais e publicização de medidas governamentais.

Desta forma, tendo em vista as inúmeras reclamações e denúncias feitas pela população imigrante no município de Cuiabá, na audiência pública realizada no último dia 27/06/2022 na Câmara Municipal de Cuiabá, acerca de práticas discriminatórias que vêm sofrendo e, inclusive, violação de seus direitos básicos, mostra-se de suma importância que o Poder Público Municipal adote medidas com o fito de resguardar seus direitos fundamentais, especialmente em razão da existência de Leis Municipais (Lei nº 6.691/2021 e Lei nº 6.804/2022) voltadas à defesa dos direitos e interesses da população imigrante.

Portanto, requero ao Soberano Plenário que solicite ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Cuiabá, informações acerca dos atos administrativos realizados, por parte da Prefeitura Municipal, para o cumprimento da Lei Municipal nº 6.691/2021, que dispõe sobre a Política Municipal Para a População Imigrante e dá outras providências, bem como da Lei Municipal nº 6.804/2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Imigrantes – CMI e do Fundo Municipal de Imigrantes - FMI, notadamente quanto à instalação do Conselho Municipal de Imigrantes, bem como a instalação do Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes, previstos nas normas citadas acima.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 28 de junho de 2022.

Edna Sampaio (Câmara Digital) - PT

Vereador

